



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

EDITAL SMEC N.º 02/2021

EDITAL PARA ABERTURA DA SEGUNDA ETAPA DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA EDUCAÇÃO INFANTIL - 04 E 05 ANOS, NA EMEI LENIRINHA.

CARLOS FACCI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a abertura de prazo para a segunda etapa de matrícula e rematricula na EMEI Lenirinha, para o ano letivo de 2021.

I - DAS INSCRIÇÕES

1. Os pais ou responsáveis legais poderão fazer as matrículas e rematrículas nos dias 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2021, no período da tarde das 13h30 às 16h30 na EMEI Lenirinha, situada na rua Alcírio Hermes, nº1083, centro, optando pela vaga em atendimento parcial ou integral, conforme disponibilidade.

2. Para matrícula e rematricula os pais ou responsáveis legais deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1- Xerox da Certidão de nascimento da criança, Documento que comprove participação no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (nº NIS) e carteira de vacinação;

2.2 - CPF, RG e Título de Eleitor dos pais e/ou dos responsáveis legais da criança;

2.3 - Comprovante judicial de guarda, sendo o caso;

2.4 - Comprovante de residência atualizado;

2.5 - Laudo médico em caso de criança portadora de necessidades especiais;

2.6 - Apresentação do protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras, sendo o caso.

3. Comprovante de trabalho dos pais:

a) Carteira de trabalho ou declaração de trabalho do empregador, informando o tipo de atividade realizada e carga horária semanal;

b) Trabalhadores autônomos ou informais: carnê de contribuição do INSS ou registro de Microempresário Individual.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Miraguai

II – DAS VAGAS

1. A EMEI Lenirinha, disponibiliza vagas no PRÉ I e PRÉ II. As vagas serão ofertadas para turno parcial, excepcionalmente enquanto durar a Situação de Calamidade em função da Pandemia COVID-19.
2. As vagas turno integral, serão ofertadas quando houver segurança sanitária e de saúde em função da Pandemia COVID-19, sendo que as vagas em turno integral serão ofertadas conforme a disponibilidade de vagas e os critérios da Meta 1, estratégia 1.9 do Plano Municipal de Educação - Lei Municipal nº 1.593 de 23 de junho de 2015 e mediante.
3. Somente serão aceitas matrículas de alunos que completarem 4 (quatro) anos no decorrer do ano de 2020, sendo que os alunos que não completam 04 (quatro) anos até o dia 31 de março deverão ser matriculados em turmas do maternal.
4. De acordo com as metas do Plano Nacional de Educação – PNE e Plano Municipal de Educação, e, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação é obrigatória a matrícula na educação infantil das crianças com idade entre 04 (quatro) e 05 anos (cinco).
5. Segundo determina a Lei nº 11.114/2005, 11.274/2006, Resolução CME nº 06/2015 e Regimento do Município de Miraguai é obrigatória a realização de matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental para o aluno que completa seis anos de idade, até o dia 31 de março.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e analisados juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à EMEI Lenirinha ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo telefone (55) 3554 2300 no horário das 8h30min às 11h00 e das 13h30 às 16h00.

Miraguai, 11 de janeiro de 2021.


Carlos Faccio

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 036/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
MIRAGUAI - RS